



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 02/07/2019

ANO: IX Nº: 2202 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.667/2019.....1

PORTARIA Nº 132/2019 .....1

LICITAÇÕES .....2

EXTRATO DA ATA DE RP Nº 42/2019 .....2

## DECRETO Nº 5.667/2019

DECRETO Nº 5.667/2019, de 2 de junho de 2019.

**Estabelece o período e dispõe sobre as inscrições do Programa Colônia de Férias relativas ao Recesso Escolar de julho de 2019 e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

**Art. 1º** O Programa Colônia de Férias, instituído pelo Decreto nº 5.418/2018, relativamente ao período de recesso escolar do mês de julho de 2019, será desenvolvido do dia 15/7/2019 à 26/7/2019, no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara.

**Art. 2º** Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para o presente período do Programa Colônia de Férias ofertadas preferencialmente para os casos de crianças que se encontrem em situação de vulnerabilidade.

**Art. 3º** As inscrições para o Programa Colônia de Férias serão realizadas junto ao Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, localizado na Rua Niterói, 280, Bairro União, das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos dias 4 e 5/7/2019, mediante preenchimento da ficha de inscrição e apresentação de cópia de documentos comprobatórios, a saber:

- I - Comprovante de endereço;
- II - Comprovante de renda de cada membro da família;
- III - Carteira de trabalho ou declaração que comprove vínculo empregatício;
- IV - Comprovante do Programa Bolsa Família, caso a criança seja beneficiária.

**Art. 4º** O horário de atendimento das crianças inscritas no Programa Colônia de Férias será de acordo com o período de

matrícula do aluno na rede municipal de ensino, de segunda à sexta-feira.

**Art. 5º** Caso o número de inscritos seja maior do que o número de vagas ofertadas será realizada triagem, sendo dada preferência aos interessados que se encontrem em situação de maior vulnerabilidade, a ser atestada por Assistente Social do Município, em parecer social.

**Art. 6º** Havendo a necessidade da triagem, a mesma ocorrerá no dia **9/7/2019** no Centro Municipal de Educação Infantil Santa Clara, das 13h30 às 17h30, mediante entrevista e verificação dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição, quanto às informações prestadas, bem como, de novos documentos comprobatórios que porventura se façam necessários.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 2 de julho de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito de Cêu Azul

## PORTARIA Nº 132/2019

PORTARIA Nº 132/2019, 2 de julho de 2019.

**Concede Diária a Servidor Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Concede 2 (duas diárias) ao Servidor **Rafael Frederico Thrun**, nacionalidade brasileira, RG nº 6.262.262-8/SSPR, CPF nº 023.463.809-54, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem para levar paciente para consulta e exames no Hospital das Clínicas, em Curitiba – PR, frota 196, com saída de Cêu Azul dia 2 de julho e retorno em 4 de julho de 2019.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

TERÇA-FEIRA, 02/07/2019

ANO: IX Nº: 2202 EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 2 de julho de 2019.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito de Céu Azul

## LICITAÇÕES

### EXTRATO DA ATA DE RP Nº 42/2019

#### MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Ata de Registro de Preços Nº. 42/2019– Ref. Pregão

nº. 25/2019 - Forma Presencial

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

FORNECEDOR: Oxiguaçu Comércio de Oxigênio Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços de oxigênio medicinal para ser utilizado em tratamento e terapia em pacientes das unidades de saúde do Município de Céu Azul (a vigência do registro de preços será de 12 meses). A relação detalhada dos serviços e preços registrados encontra-se a disposição para consulta pública no site: [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.945,00

PRAZO VIGÊNCIA: 25/06/2020

ASSINATURAS: GERMANO BONAMIGO e Juarez da Luz



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.  
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)